



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 19.255.123/0001-00, com sede na Rua Generoso Karpinski, 296, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr.º **Leandro Grande Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.075.386-3 e inscrito no CPF. sob n.º.042.203.419-35 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 104/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

L. G. CAMARGO FUNILARIA E
PINTURA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03
Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

FLS. Nº 199

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMP nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 505.688.105-01, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Janke, 755 - Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA**, inscrita no C.N.P.J. nº 19.255.123/0001-00, com sede na Rua Generoso Kawinski, 298 - Centro, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Leandro Grande Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.075.385-3 e inscrito no CPF. nº 042.203.419-35 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 104/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

L. G. CAMARGO FUNILARIA E PINTURA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.175-8
CPF: 033.183.889-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.201.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

De um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CCMP nº 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.153.797-3 e inscrito no C.P.F. nº 505.688.105-01, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Evaldo Janke, 755 - Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME**, inscrita no C.N.P.J. nº 23.252.723/0001-06, com sede na Rua José de França Pereira, 228 - Vila Teixeira, Santa Maria do Oeste/PR, neste ato representado pelo Sr. **Mateus Santana**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.734.867-0 e inscrito no CPF. nº 524.870.259-72 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 106/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 06 (seis) meses, vigorando assim até 12/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MATEUS SANTANA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - ME

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.175-8
CPF: 033.183.889-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.201.254-4
CPF: 348.255.171-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.884.544/0001-26

DECRETO Nº 002/2019

SÚMULA: Altera o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste - UFM e das outras providências.

O Senhor Jose Reinoldo Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e fundamento no artigo 45º da Lei Municipal nº 032/2001, de 12 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal).

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Fiscal do Município de Santa Maria do Oeste - UFM, passando a valer R\$ 28.6412 (Vinte e oito Reais, seis mil novecentos e quarenta e dois décimos de milésimo), sendo utilizado para atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 11 de Janeiro de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.884.544/0001-26

PORTARIA Nº 001/2019

SÚMULA: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e das outras providências, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 004/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidores **MARIA APARECIDA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 925.121.159-34, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aposentadoria por tempo de contribuição, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 02 de Janeiro de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
CNPJ: 95.884.544/0001-26

PORTARIA Nº 150/2018

SÚMULA: Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, e das outras providências, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 004/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **BERNADETE ELENA AGNES DIDIM**, portadora do CPF nº 717.412.526-02, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, aposentadoria por tempo de contribuição, a qual será paga pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, conforme carta de concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 18 de Dezembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 004/2019

SUMULA: Concede Férias à Servidores Públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores à Servidores Públicos ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019, de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 006/2019
SERVIDORES GERAIS

1. ANA APARECIDA GUERREIRO DE OLIVEIRA
2. ALEJANDRA SIMONE COUAT NUNES
3. ANA DE SOUZA
4. ANA MARIA NEVES
5. ANDRÉIA DO CARMO ANDREIA GONCALVES
6. ANDRESSA APARECIDA KRIS
7. ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA
8. ANTONIA TEREZINHA DE CARVALHO
9. BEATRIZ APARECIDA COSTA
10. DENI PEREIRA DA SILVA
11. OLÍMPIA APARECIDA TONETE
12. LUCILLA REGINA DE OLIVEIRA
13. DANIELE CAMPOS DA SILVA
14. DELEI MARINHO BERNARDINI
15. DIVAIR BUVA
16. DORIS ELZEIRA DAMIÃO
17. DRILEI SANTANA DOS SANTOS
18. EDNA DEBENE OTTEBIA
19. FERNANDA DE OLIVEIRA
20. LUCIANE GUARIZZI
21. FÉLICE MARIA DE PAZ HA
22. FÁBIA TEREZINHA RUIZA SANTOS
23. DESSA FRANCIS DE OLIVEIRA
24. FÁBULA BAULA
25. FÁBIA TEREZINHA RUIZA SANTOS
26. JACINTA DE PAZ
27. JACIETE APARECIDA NEVES
28. JACINTA DE ANDRADE
29. JANE LUCIA DOS SANTOS
30. JESSICA CAMILA DE CARVALHO
31. JOANA BERNINI
32. JOSÉ TEREZINHA DE PAULA
33. LEIANE LEMBRADA DE SILVA GOMES
34. LUCIANA VIMÉR
35. LUCIANA FÁTIMA DE LIZ SOBRINHO
36. LUIZA DA LUZ
37. MARCIA REGINA DE LIMA
38. MARCELE FERRETO INAP
39. MARIA LUIZA VIDAL
40. MARIANGELA FÁBIA MURFERRA
41. MARILENE DE SOUZA
42. NELCI DE FATIMA DA SILVA
43. NEUSA RAÍSSA
44. NEUSA TONETTI
45. LOYDE APARECIDA MOUTERRELLI
46. PATRÍCIA DE FATIMA TELLES
47. ROSA MARIA BARROGA
48. SANDRA APARECIDA SANTOS PEREIRA
49. SE MARIA RAQUEL OLIVEIRA
50. TAMARA SILVESTRE DOS SANTOS
51. TEREZA DA SILVA CAVALCA
52. VANIA RAQUEL DOS SANTOS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 014/2019

SUMULA: Concede Férias à Servidores Públicos Municipais e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias para serem gozadas a partir de 10/12/2018 a 08/01/2019, de acordo com os artigos nº 76 a 81 da Lei Municipal nº 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

FERNANDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
FRANCISCO LIBERATO DE SOUZA
LUIZ CARLOS BORDSKI
SEBASTIÃO ASSIS

Art. 2º Decorrido o prazo acima descrito os servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 09 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 07 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 036/2019

SUMULA: Concede Promoção Vertical à Servidor Público Municipal e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal nº 891/2009, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008,

Art. 1º Conceder Promoção Vertical à Servidora **TAINA CRISTINA SUERO DA CRUZ**, portadora do RG nº 1.132.171-5 SSP/RS e inscrita no CPF/MF nº 095.643.969-13, conforme abaixo:

Cargo	Nível Atual	Nível Avançado
Auxiliar Administrativo	B - 01	C - 01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de Janeiro de 2019.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1222